



**RESOLUÇÃO Nº 026/2014, DE 28 DE AGOSTO DE 2014**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, o que consta no Processo nº 23087.007146/2014-82 e o que ficou decidido em sua 210ª reunião, de 28 de agosto de 2014,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** **REVOGAR** as Resoluções abaixo mencionadas, tendo em vista a Resolução 024/2013, que delegou competência à Câmara de Pós-graduação (CPG):

- Resolução nº 002/2009 – Normas Específicas de Credenciamento de Docentes e Orientadores do Programa de Mestrado em Ciências Farmacêuticas;
- Resolução nº 003/2009 – Normas e procedimentos complementares para a disciplina Q14 – Seminários do Programa de Pós-Graduação em Química;
- Resolução nº 007/2009 – Normas do Programa de Pós-Graduação em Química;
- Resolução nº 008/2009 – Normas de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes do Programa de Pós-Graduação em Química;
- Resolução nº 009/2009 – Normas de Distribuição de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Química;
- Resolução nº 004/2010 – Normas Acadêmicas do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Tecnologia Ambiental;
- Resolução nº 005/2010 – Normas de Distribuição de Bolsa do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Tecnologia Ambiental;
- Resolução nº 006/2010 – Normas Específicas de Credenciamento de Docentes e Orientadores do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Tecnologia Ambiental.

**Art. 2º** Os casos omissos nesta Resolução serão deliberados pelo CEPE.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral e será, também, publicada no Boletim Interno desta Universidade.

**Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva**  
Presidente do CEPE